



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP	
12.361.0004.1104	Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	453.216,09
12.361.0004.2017	Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	52.286,44
12.367.0004.2104	Educação Especial	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	15.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
12.365.0004.1006	Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Educação Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	73.643,22
08	Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
27.812.0011.2078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	10.000,00
27.813.0011.1035	Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
20.608.0007.2094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	57.286,40
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
10.122.0008.2126	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
08.244.0008.2133	Programa de Assistência a Saúde - PAMS	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
10.301.0008.1151	Ampliação e reforma da Unidade de Apoio Campina dos Andrades	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	297.286,44
10.301.0008.1159	Adquirir veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	274.572,87
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	353.045,24
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	786.432,20
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	101.100,51
12	Secretaria M de Assistência Social - SAS	
003	Fundo Mun. de Assistencia Social – FMAS	
08.244.0010.1161	Reformar/Ampliar o CRAS	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
08.244.0010.2048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	12.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	12.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	286.859,30
006	Fundo Municipal do Idoso-FMI	
08.241.0010.2098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	50.000,00
13	S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP	
15.451.0012.1134	Implantação e melhorias de sinalização viária	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	34.572,87
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	30.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
15.451.0002.2056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
04.122.0002.2059	Serviço de Administração Geral - Lageado	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

04	Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
99.999.0003.9999	Manter Reserva de Contingência	
9999990000	Reserva de contingência	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	3.020.301,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 2 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender despesas das Secretarias de: Educação; Esportes e Lazer; Agricultura e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Obras; e Desconcentração Territorial viabilizando a execução das Emendas Legislativas destinadas ao Orçamento Municipal pelos nobres Edis.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor R\$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação especificada no Art. 2º deste projeto de lei.

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

### **\*Secretaria Municipal de Educação**

- Suplementar na ação 1.104, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 453.216,09 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 2.017, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 52.286,44 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 2.104, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 15.000,00 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 1.006, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 73.643,22 por Anulação de Dotação.

### **\*Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

- Suplementar na ação 2.078, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 10.000,00 por Anulação de Dotação.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Suplementar na ação 1.035, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 20.000,00 por Anulação de Dotação.

## **\*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- Suplementar na ação 2.094, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 5.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.094, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 57.286,40 por Anulação de Dotação.

## **\*Secretaria Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 2.126, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 5.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.133, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 20.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 1.151, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 297.286,44 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 1.159, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 274.572,87 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.135, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 353.045,24 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.131, a natureza 3.3.50.43 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 786.432,20 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.131, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 5.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.131, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 101.100,51 por Anulação de Dotação.

## **\*Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Suplementar na ação 1.161, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 20.000,00 por Anulação de Dotação.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Suplementar na ação 2.048, a natureza 3.3.50.43 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 286.859,30 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.048, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 12.500,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.048, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 12.500,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.098, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 50.000,00 por Anulação de Dotação.

## **\*Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**

- Suplementar na ação 1.134, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 30.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 1.134, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 34.572,87 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 20.000,00 por Anulação de Dotação.

## **\*Desconcentração Territorial**

- Suplementar na ação 2.059, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.190 o valor de R\$ 25.000,00 por Anulação de Dotação.

**Justificativa:** A Lei Orçamentária Anual nº 3.488/2025, publicada em 18/12/2025, enseja a destinação de recursos via Emenda Individual no valor de R\$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos). Conforme preconiza a Lei Orgânica do Município de Rio Negro - PR, art.º 126-A, § 2º, havendo impedimentos estritamente de ordem técnica para a execução da programação orçamentária dos valores destinados via Emendas Individuais, o Poder Executivo poderá remeter ao Legislativo Municipal justificativa para tal impedimento, conforme feito através dos Processos Digitais nº 3948/2026 (ofício nº 003/2026 - DT/SEPLAN) e nº 3985/2026 (ofício nº 004/2026 - DT/SEPLAN). Ato contínuo, o Legislativo Municipal, através dos mesmos Processos Digitais, Ofício nº 039/2026, informou ao Poder Executivo o remanejamento das Emendas





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Individuais. Desta forma, respeitado o fluxo de trâmites e prazos ensejados no art.º 126-A da Lei Orgânica Municipal de Rio Negro - PR, o Poder Executivo encaminha à Câmara Municipal, para aprovação, a nova figuração da Programação Orçamentária das Emendas Individuais, conforme estabelecido pelos Vereadores da Câmara de Rio Negro - PR com a devida destinação orçamentária. Destaca-se, ainda, que em observância ao § 2º, inciso IX, do art. 65 da Lei Municipal nº 3.487/2025, foram realizados ajustes formais para viabilizar a execução das seguintes emendas, conforme as finalidades propostas: **a)** Emenda 002-9: correção do programa (de 0002 para 0008) e da ação (de 0133 para 2133); **b)** Emenda 004-5: correção da anulação de crédito de R\$ 17.428,81 para 25.000,00 conforme crédito especificado; **c)** Emenda 008-3: correção da unidade orçamentária (de 004 para 002), subfunção (de 0365 para 0361) e ação (de 2023 para 2017); **d)** Emenda 008-5: correção da anulação de crédito de R\$ 35.000,00 para 17.428,81 conforme crédito especificado; **e)** Emenda 009-5: redução de R\$ 0,03 (três centavos), a fim de adequar o montante ao valor total previsto para as emendas legislativas.

Outrossim, requer que a discussão e votação sejam realizadas em regime de urgência, com fulcro no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, permitindo a célere liberação dos recursos para execução.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas. Atenciosamente,

*Rio Negro, 2 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

*Of. n° 50/2026 GAB*

*Rio Negro PR, 2 de abril de 2026.*

*A Sua Excelência o Senhor  
ODAIR PEREIRA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar referente às Emendas do Legislativo no valor R\$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. O fundamento de tal pedido encontra-se explanado na Justificativa do Projeto de Lei incluso.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 15:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9919ca4fecad6>

